

Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores
Butiá

Projeto de Lei nº 003091/2012



Processo Nº 001681/2012

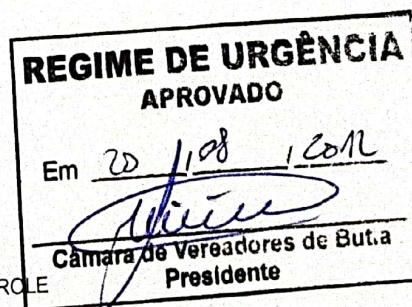
Data: 13/08/2012

Promovente: EXECUTIVO MUNICIPAL

Assunto: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR
UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 22.000,00 POR
REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

Comissão Permanente:

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 610 – Fone/Fax 3652-1780
Fone 3652-5483 – E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br
www.camara-butia.rs.gov.br

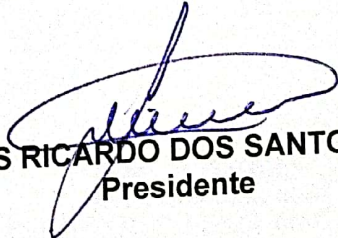
A T O Nº 001709/2012

INCLUI, Projeto de Lei Nº 3091, DO
EXECUTIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

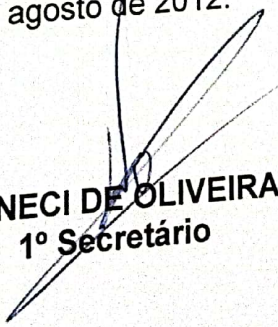
Ver. LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 3091 do EXECUTIVO.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 49 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto, para as comissões, a fim de na forma regimental receber o parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 13 de agosto de 2012.


Ver. LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 13 de agosto de 2012.


Ver. WALNECI DE OLIVEIRA DIETRICH
1º Secretário



Butiá, 13 de agosto de 2012.



SENHOR PRESIDENTE:

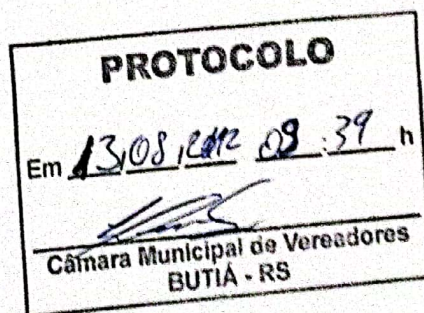
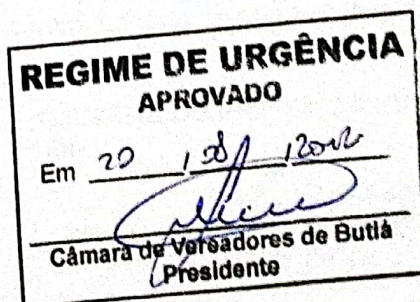
Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei em anexo, que abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), por redução de dotação.

Senhores Vereadores, o Projeto de Lei é para adequarmos o orçamento de 2012 do Poder Legislativo as suas necessidades e metas estabelecidas nas ações de planejamento que vêm sendo implementada pela administração da Câmara Municipal de Vereadores.

Isto posto, Senhores Vereadores, solicitamos a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei, em Regime de Urgência.

Atenciosamente,


Paulo Roberto Félix Machado
Prefeito Municipal





PROJETO DE LEI Nº 3091/2012

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO VALOR DE
R\$ 22.000,00 POR REDUÇÃO DE
DOTAÇÃO.

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito Suplementar no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) sob a seguinte classificação orçamentária:

Órgão 01 - Câmara Municipal de Vereadores.....	R\$ 22.000,00
J. Orç. 01 - Câmara Municipal de Vereadores.....	R\$ 22.000,00
Atividade 2.002 - Manutenção dos Serviços da Câmara e Bancadas.....	R\$ 22.000,00
1.90.16.00.0000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....	R\$ 5.000,00
1.90.94.00.0000 - Indenizações Trabalhistas.....	R\$ 7.000,00
3.90.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$ 10.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R\$ 22.000,00

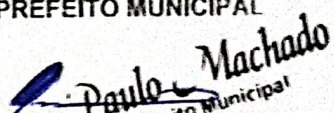
Art. 2º - Servirá de Recurso aos Créditos Suplementares autorizados no artigo anterior, redução de dotações conforme descrito abaixo:

Órgão 01 - Câmara Municipal de Vereadores.....	R\$ 22.000,00
J. Orç. 01 - Câmara Municipal de Vereadores.....	R\$ 22.000,00
Projeto 1.001 - Construção, Ampliação e/ou Reforma da Câmara.....	R\$ 22.000,00
4.90.51.00.0000 - Obras e Instalações.....	R\$ 22.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES.....	R\$ 22.000,00

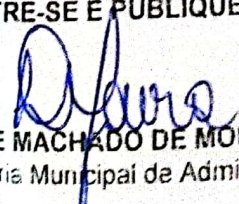
Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e no PPA

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em


PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em


DEISE MACHADO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 3652-1780
Fone 3652-5483-E-mail: contato@camara-butiá.rs.gov.br
www.camara-butiá.rs.gov.br

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

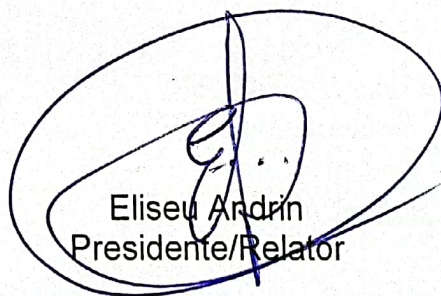
Parecer Projeto de Lei nº 3091/2012- DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

Considerando o Projeto 3091/2012, que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 22.000,00 POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

O Projeto em epígrafe é **constitucional**, atende as Técnicas Legislativas e está de acordo com as Leis vigentes, estando assim, **apto a ser apreciado e aprovado** pelo plenário desta Casa Legislativa.

É o parecer.

Butiá, 21 de agosto de 2012.



Eliseu Andrin
Presidente/Relator

Oliveira Pena Branca
Secretário

Dedé Tintas
Integrante



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br
www.camara-butia.rs.gov.br

**Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Fiscalização
e
Controle**

Data: 1308/2012

Parecer ao Projeto de Lei nº 003091/2012

Considerando ao Projeto de Lei nº 003091/2012, do EXECUTIVO MUNICIPAL, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 22.000,00, POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO, manifestamo-nos pela apreciação do referido projeto visto que tem previsão legal e orçamentária e está em consonância com a legislação vigente.

É o parecer.

Butiá, 27 de agosto de 2012.

Ver. Dedé Tintas
Presidente Relator

Jose Alcemar Fontoura Rott
Secretario

Ver. Daniel Almeida
Integrante